



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 050/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Terrestre e Fluvial para o Município de Parintins/AM e Central Municipal de Regulação das Urgências.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 313ª Reunião 255ª (Ordinária), realizada no dia 30.11.2020, e:

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde Nº 3 de 28.09.2017 que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências Art 39 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 1º);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1010, de 21.05.2012 MS que redefine as diretrizes para a implementação do SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

**CONSIDERANDO** que atualmente o município de Parintins conta com uma Central de resgate 192, 2 ambulâncias de Suporte Básico e 11 ambulanchas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento 24h às diferentes condições de saúde e oportunizar melhorias na assistência: agudas ou crônicas; sendo elas de natureza clínica, cirúrgica, traumatológica entre outras, além de acesso e oferta das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, funcionando como ponto de atenção especializada na lógica das Redes de Atenção à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 07929/2020-SIGED-SES/AM que trata da Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Terrestre e Fluvial para o Município de Parintins/AM e Central Municipal de Regulação das Urgências;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. **Cássio Roberto do Espírito Santo**, tendo em vista que a implantação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Sistema público de saúde de Parintins/AM integra o fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo organizar a atenção à saúde em situações de urgências e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CIB/AM Nº 044/2020 AD REFERENDUM aprovou o referido pleito em 15.10.2020.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela Implantação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Terrestre e Fluvial para o Município de Parintins/AM e Central Municipal de Regulação das Urgências.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de novembro de 2020.**

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 050/2020 datada de 30 de novembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

